



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1431 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004 /2018

De 02 de Julho de 2018

AUTORIA: Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA A FESTA EXPOVALE - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Água Boa, em Sessão de 01 de outubro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Água Boa é dever de todos os seus cidadãos, assim, esta Lei eleva a tradicional Festa Expovale (Exposição Agropecuária do Vale do Araguaia) de Água Boa à condição de patrimônio histórico e cultural do município de Água Boa.

Art. 2º - Fica registrado que considera-se como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Água Boa a Festa Expovale, conforme parecer emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, o qual incentivará a perpetuação e preservação histórica da festa como um legado da cidade.

Art. 3º - Fica o Conselho Municipal de Política Cultural de Água Boa autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o Artigo 2º no Livro de Registro competente para todos os efeitos legais.

Art. 4º - *Fica isento o Poder Executivo e o Conselho Municipal de Política e Cultura de Água Boa, de quaisquer obrigações e responsabilidades financeiras, oriundas dessa Lei*. (Emenda Aditiva nº 017/2018)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração